



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

DECLARAÇÃO N° \_\_\_\_\_

Declaro, com base nos documentos apresentados, em conformidade com o disposto no Título I, Capítulo IV, 1.1.3, da Instrução Normativa DRP n° 45/98, de 26/10/98, que \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, localizado na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, atende as condições exigidas para receber energia elétrica com alíquota de 12%, de que trata o RICMS, Livro I, art. 27, V, e Apêndice I, Seção II, item XXVI, relativamente à instalação de energia elétrica n° \_\_\_\_\_.

Este documento deverá ser renovado a cada 2 (dois) anos a contar desta data.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do Auditor-Fiscal da Receita Estadual)